



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 108

Condições

- Assessoria Jurídica e Redação
 - Administração
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais
 - Educação, Saúde, Assistência
 - Educação Cultural, Turismo e Esportes
 - Meio Ambiente e Sustentabilidade Social
 - Comunicação, Serviços Humanos, Cidadania
 - Segurança Pública e Direitos do Cidadão
 - Indústria, Comércio Exterior, Recursos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
 - Outros
 - Reserva de Contingência
- 25/11/2020 *Magrão*

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6861/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:21
LEG - Emenda nº 108 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fortalecimento das ações da Secretaria de Esportes, através do Fundo de Apoio ao Esporte – FAEP, visando promover o esporte e lazer com investimentos para o “FUTSAL FEMININO”	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

Vereador Carlos Moura - Magrão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva será destinada para o fortalecimento das ações na Secretaria de Esportes e Lazer, para o custeio de melhorias e investimentos no “FUTSAL FEMININO”, por meio do Fundo de Apoio ao Esporte – FAEP.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

Vereador Carlos Moura - Magrão